## DIVERSIFICAÇÃO DAS ÁREAS CULTIVADAS COM TABACO

## Banco Central revê Resolução e diversificação nas áreas cultivadas com tabaco cai para 20%

O Conselho Monetário Nacional – CMN - publicou, no dia 24 de agosto, a Resolução nº 4.513/2016, que reduziu, já para esta safra, o percentual mínimo de 20% de receita bruta gerada com outras atividades agropecuárias, que não a fumageira, como requisito básico para a contratação de financiamentos pelo Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf.

A Resolução Bacen nº 4.483, em vigor desde julho deste ano, instituía a comprovação de 30% com áreas diversificadas.

Não é a primeira vez que o Banco Central revê a norma. Em 2012, quatro meses depois de ter decretado a mesma exigência, nova resolução anulou a necessidade de comprovação de 20% com outra atividade produtiva.

A nova norma, porém, cria uma escala anual e eleva o índice para 25% no ano agrícola 2017/18, para 30% na safra 2018/19, 40% em 2019/2020 e chega a 50% a partir de 2020/21.

O deputado federal Luis Carlos Heinze (PP/RS) garantiu que continuará o trabalho para eliminar de vez qualquer limitação nas linhas de financiamentos aos fumicultores.

"No curto prazo é uma boa notícia, mas vamos precisar debater muito este tema. Justamente no momento em que tanto se fala na diversificação da lavoura de fumo, o governo não pode criar mais obstáculos. Os recursos do Pronaf não são aplicados na lavoura de fumo, mas, justamente, na produção de alimentos. Vamos continuar pressionando para que estes produtores familiares não sejam prejudicados", afirma Heinze.

Fonte: Deputado Heinze – Edição: SE-Conicq

http://www.informativo.com.br/site/noticia/visualizar/id/27933/?Banco\_Central\_cede\_a\_pressao\_e\_reverte\_medidas\_do\_Pronaf.html#ixzz4JTP50GVK

http://www.deputadoheinze.com.br/index.php/noticias/2321-fumopnf